



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 78/2023

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e seus suplentes.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal:

**I - PRESIDENTE: DIEGO COSTA MADEIRA**, office boy, matrícula 42-0;

**II - VICE-PRESIDENTE: ANA PAULA VIANA ALVARENGA**, auxiliar administrativa, matrícula 49-0;

**III - RELATOR: ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA**, motorista, matrícula 55-1.

§ 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, para compor a Comissão Permanente de Licitação como suplente:

**I - SUPLENTE: NIQUELINE ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, secretária executiva, matrícula 56-1.

§2. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar o instrumento convocatório;

II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III – instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV – prestar informações aos interessados ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e,

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Ficam nomeados, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 3º, inciso IV, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, a fim de atuar em Processos Licitatórios na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, excetuadas as regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores efetivos:

- I. PREGOEIRO: DIEGO COSTA MADEIRA**, Office Boy, matrícula 42-0;
- II. PREGOEIRA SUBSTITUTA E MEMBRA DA EQUIPE DE APOIO: ANA PAULA VIANA ALVARENGA**, auxiliar administrativa, matrícula 49-0;
- III. MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA**, motorista, matrícula 55-1.

§ 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, para compor a Equipe de Apoio, como suplente:

**I - SUPLENTE: NIQUELINE ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, secretária executiva, matrícula 56-1.

§ 2º. O pregoeiro e a equipe de apoio terão como atribuição o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições conferidas pelas legislações pertinentes e as necessárias para o bom desempenho do Pregão

**Art. 3º.** Os Membros da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o art. 1º, *caput*, o Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio a que se refere o art. 2º, *caput*, perceberão, de forma não cumulativa, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, art. 41 e Anexo IV, a Gratificação de Função correspondente;

**Parágrafo único.** Os Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio, a que se refere os §1º, do art. 1º e § 1º do art. 2º, somente perceberão de forma não cumulativa a Gratificação do *caput* quando efetivamente substituírem os membros titulares em seus afastamentos, férias e impedimentos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 65, de 21 de junho de 2023, e 68, de 21 de junho de 2023.

Campo Belo, 1º de agosto de 2023.

  
**Elisson de Assis Casarino - Presidente**